

Nº 178 - DOU – 13/09/2024 - Seção 1 – p.21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o regulamento do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.005497/2024-14, resolve:

Art. 1º O anexo I da Portaria CAPES nº 34, de 30 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

§3º O limite anual da concessão de benefícios do PROEX de que trata este artigo será de 30% (trinta por cento) do total de cotas do referido programa de pós-graduação, observada a disponibilidade orçamentária da CAPES.

.....

§ 5º Será concedida uma cota de bolsa da modalidade Pós-Doutorado, do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, para cada programa de pós-graduação que efetivar a mudança de nível de, a o menos, um bolsista, conforme disposto no caput.

§ 6º A concessão mencionada no parágrafo anterior estará condicionada à existência de dotação orçamentária na CAPES e à comprovação, conforme regulamento específico, de contrapartida financeira de Fundação de Amparo à Pesquisa Estadual ou de outra instituição pública ou privada.

(NR)

"Art. 34

d) auxílio diário, nos termos da Portaria CAPES nº 132, de 2016 ou diárias, nas hipóteses previstas no Decreto nº 5.992, de 2006 e Decreto nº 71.733, de 1973;

.....

§4º Os elementos de despesa de que tratam a alínea "d" do inciso não podem ser cumulados."

(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO